



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 119/2021

29/11/2021

SÚMULA: INSTITUI O GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, BEM COMO NOMEIA SEUS REPRESENTANTES.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art.1º - Fica Instituído o GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, que de acordo com o Art. 23 da Portaria GM nº 1082 de 23 de maio de 2014, compreenderá as seguintes atribuições:

I – A elaboração de Plano Operativo, conforme modelo constante do anexo II da supracitada Portaria;

II – A elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município, conforme modelo constante do anexo III da supracitada Portaria;

III – O acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade;

IV – Realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

Art. 2º - O GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei será integrado por representando dos seguintes órgãos municipais:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Unidades Socioeducativas;
- c) Secretaria de Assistência Social;

Parágrafo único – Os representantes serão indicados de acordo com a resolução da instituição e ata de formação do O GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Designa como membros indicados de acordo com a resolução da instituição e ata de formação do O GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de

Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, os seguintes servidores:

I – LIDIANE NIELSEN BIAVATTI - Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica

II – PRISCILA KAUANA BAPTISTEL - Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária

III – SUZAMARA BATISTA - Secretaria Municipal de Saúde – Auditoria Municipal

IV – JACQUELINE ELIZABETH TALASKA - Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia Saúde da Bucal

V – ADRIANE LUCZINSKI - Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia Saúde da Família

VI – ELOIR ANDRE MATTJIE - Centro Socioeducativo - Enfermeiro

VII – LILYANE MORESCO - Centro Socioeducativo – Psicóloga

VIII – JAQUELINE CARRADOR - Secretaria Municipal de Assistência Social

IX – REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO - Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3781 – de 01/12/2021